



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EDITAL TRT7.GP Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 2024(*)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

~~CONSIDERANDO~~ os termos da Resolução Normativa nº 8, de 14 de agosto de 2020, que prevê a expedição de edital da Presidência para a deflagração do Prêmio de Excelência Funcional por Reconhecimento entre Pares;

RESOLVE:

~~TORNAR PÚBLICA~~, para conhecimento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), a abertura do concurso de seleção, referente ao biênio 2023-2024, para o Prêmio de Excelência Funcional por Reconhecimento entre Pares, doravante denominado apenas “Prêmio de Excelência Funcional”

1. DOS INSCRITOS

~~1.1.~~ Todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) se encontram previamente inscritos(as) para concorrer ao Prêmio de Excelência Funcional, cabendo àqueles(as) que não desejam participar do certame abrir chamado para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação manifestando essa intenção e solicitando a sua exclusão.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

~~2.1.~~ O processo de seleção para o Prêmio de Excelência Funcional será constituído de 3 (três) etapas de votação, podendo magistrados(as) e servidores(as) votar uma única vez em cada etapa.

3. DA PRIMEIRA ETAPA - INDICAÇÃO

~~3.1.~~ A primeira etapa, denominada “indicação”, ocorrerá entre os dias 3 e 6 de junho de 2024, período durante o qual magistrados(as) e servidores(as), por meio de formulário próprio disponibilizado na intranet, poderão indicar um nome de magistrado(a) e um nome de servidor(a).

3.2 Nesta etapa, cada magistrado(a) poderá indicar um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a); e cada servidor(a) poderá indicar um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a).

3.3 Quando da indicação, os(as) votantes deverão selecionar, entre os valores que integram o Plano Estratégico do TRT-7, aquele que mais se identifica com o(a) magistrado(a) ou com o(a) servidor(a) indicado(a).

4. DA SEGUNDA ETAPA - PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A segunda etapa, denominada “pré-seleção”, ocorrerá entre os dias 11 e 14 de junho de 2024 e nela concorrerão os(as) 8 (oito) magistrados(as) mais votados(as) e os(as) 8 (oito) servidores(as) mais votados(as) na primeira etapa em cada uma das categorias estabelecidas nos incisos I a VII, do art. 7º, da Resolução Normativa no 8/2020, a saber:

~~I~~ - um(a) magistrado(a);

~~II~~ - um(a) servidor(a) lotado(a) na primeira instância da capital;

~~III~~ - um(a) servidor(a) lotado(a) na primeira instância da Região Metropolitana e interior;

~~IV~~ - um(a) servidor(a) lotado(a) na segunda instância;

~~V~~ - um(a) servidor(a) lotado(a) na área administrativa;

~~VI~~ - um(a) oficial(a) de justiça;

~~VII~~ - um(a) agente da polícia judicial.

4.1.1. Servidores(as) e magistrados(as) poderão registrar um voto para cada uma das categorias.

5. DA TERCEIRA ETAPA - SELEÇÃO FINAL

5.1. A terceira etapa, denominada “seleção final”, ocorrerá entre os dias 18 e 21 de junho de 2024 e nela concorrerão os(as) 4 (quatro) magistrados(as) mais votados(as) e os(as) 4 (quatro) servidores(as) mais votados(as) na segunda etapa em cada uma das categorias.

5.1.1. Servidores(as) e magistrados(as) poderão registrar um voto para cada uma das categorias.

6. DO COMITÊ ORGANIZADOR

6.1. Fica instituído o Comitê Organizador do concurso do Prêmio de Excelência Funcional biênio 2023-2024, a quem compete adotar as medidas administrativas para:

~~6.1.1.~~ viabilizar a votação por meio de campo próprio na Intranet;

~~6.1.2.~~ adquirir as medalhas correspondentes ao prêmio;

~~6.1.3.~~ dar ampla divulgação ao presente edital e ao resultado do concurso;

~~6.1.4.~~ esclarecer dúvidas que sejam apresentadas por servidores(as) e por magistrados(as):

~~6.2.~~ O Comitê Organizador do concurso do Prêmio Excelência Funcional biênio 2023-2024 será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

~~6.2.1. Deven Moura Miller~~ - Coordenadora;

~~6.2.2. Rejane Maria Façanha de Albuquerque;~~

~~6.3.3. Francisco Patrício Pinheiro.~~

~~7. DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~7.1.~~ As situações não previstas neste Edital ou nas normas regulamentadoras serão resolvidas pela Presidência:

~~Fortaleza, 24 de maio de 2024.~~

~~**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Edital TRT7.GP nº 12/2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3995, de 18 de junho de 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.